



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 314, de 17 de abril de 2018

Constitui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Resolução SEED nº 1.422, de 20 de abril de 2011,

considerando o contido na Ata nº 001/2018, da reunião do Comitê Municipal do Transporte Escolar, realizada em 16 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no Município de Toledo, nos termos do Decreto nº 819, de 30 de abril de 2012, composto pelos seguintes membros:

I – representante do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação: Eliana de Fátima Buzin; Suplente: Elenice de Souza;

II – representante dos Diretores de escolas da rede estadual de ensino: Euclides Jair Freese; Suplente: José Carlos Pereira Guimarães;

III – representante dos diretores das escolas da rede municipal de ensino: Marta Maria Saievicz Langer; Suplente: Salete Rodrigues de Souza Coelho;

IV – representante dos pais dos alunos: Valdemir Domingos Fernandes Ladeia; Suplente: Solange Kunrath Fornari do Nascimento.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006 / 2018

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUOU** o Condomínio Residencial Edifício Suprema, proprietário do imóvel residencial, cadastro nº 48.343 localizado na Rua Santos Dumont, 3784, Centro, pela poda drástica de 02 (Duas) árvores sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso II do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira

Especialista em Gestão Ambiental

Analista em Meio Ambiente I

CREA/PR Nº 17.223/D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

OBJETO: aquisição de livros para atualização e ampliação do acervo das Bibliotecas Públicas Municipais (Centro, Extensão Vila Pioneiro, Biblioteca Jardim Panorama e Estação da Leitura). DATA DE ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 18.469,76 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

OBJETO: seleção de propostas visando a aquisição de CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF para transporte e acondicionamento de cargas, com capacidade de volume com no mínimo de 24m³, a serem utilizadas no EcoPonto para transporte de resíduos sólidos urbanos diversos do Município de Toledo, conforme detalhes no projeto Anexo A, anexo ao processo licitatório e contrato CBR 1031 01 G, firmado entre o Município e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD). DATA DE ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 334.440,00 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para aquisição de água mineral para as unidades da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS. DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

OBJETO: aquisição de aparelhos e equipamentos médicos hospitalares para atender parcialmente às necessidades Hospital Regional do Município de Toledo/PR, conforme Termo de Convênio nº 73/2015 - SESA. DATA DE ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de abril de 2018

Edição nº 1.992

Página 2

meses, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica nos termos da Instrução Normativa nº 78 de 10 de fevereiro de 2014 do Departamento de Polícia Federal, para servidores Guardas Municipais de Segurança e Trânsito de Toledo/PR, com emissão de laudo que ateste a capacidade psicológica para porte e manuseio de arma de fogo, conforme dispõe o Art. 4º, inc. III, da Lei Nº 10.826/2003. DATA DE ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2018, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de vasos e buquês de flores naturais, arranjos ornamentais e coroas. DATA DE ABERTURA: 09 DE MAIO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 36.185,18 (trinta e seis mil cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2018

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de microcomputadores, notebooks, impressoras e tablets, visando atender as demandas das Secretarias da Saúde (conforme Recursos do IGD PBF/CADASTRO ÚNICO); Esporte e Lazer; Cultura; Assistência Social e Proteção à Família (conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010 do MDS e Recursos do IGD SUAS); Controle Interno; Fazenda e Captação de Recursos; Administração (Cozinha Social, Informática e Patrimônio); Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Comunicação; Planejamento Estratégico; Habitação e Urbanismo; Educação; Recursos Humanos; Meio Ambiente; Assessoria Jurídica e atender as demandas do Programa Orçamento do Povo. DATA DE ABERTURA: 07 DE MAIO DE 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.213.710,05 (um milhão duzentos e treze mil setecentos e dez reais e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROponente: BELENZIER TRUCK CENTER LTDA.

Endereço: Rodovia BR 467, nº 4032 – Centro Industrial Metal Mecânico - CEP: 85.907-060 - Toledo/Paraná

Objeto: Contratação da empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA, inscrita no CNPJ

05.280.470/0001-70, para o fornecimento de bateria 105Ah para utilização no Grupo Gerador do Aeroporto de Toledo/PR, do sistema de energia secundária, necessário à manutenção de funcionamento contínuo dos sistemas elétricos da estação prestadora de serviços de telecomunicação e de tráfego aéreo EPTA CAT “A” e do Aeroporto, conforme legislações aeronáuticas vigentes. VALOR GLOBAL: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. ENTREGA: A bateria deverá ser entregue e instalada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, no AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANELE FILHO - SBTD, localizado na RODOVIA PR 182, KM 5, s/n, CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê, Toledo/PR. GARANTIA: A garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 01 (um) ano após a assinatura, para fins de garantia do produto. AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0310/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e BELENZIER TRUCK CENTER LTDA.

Objeto: Contratação da empresa BELENZIER TRUCK CENTER LTDA, inscrita no CNPJ 05.280.470/0001-70, para o fornecimento de bateria 105Ah para utilização no Grupo Gerador do Aeroporto de Toledo/PR, do sistema de energia secundária, necessário à manutenção de funcionamento contínuo dos sistemas elétricos da estação prestadora de serviços de telecomunicação e de tráfego aéreo EPTA CAT “A” e do Aeroporto, conforme legislações aeronáuticas vigentes. VALOR GLOBAL: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais). Contrato firmado em 28 de março de 2018, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

PROponente: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

Endereço: Rua Doutor Jorge Meyer Filho, nº 93 – Jardim Botânico - CEP: 80210-190 - Curitiba/Paraná

Objeto: Contratação da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 08.418.789/0001-07 para a prestação de serviços técnicos para elaboração de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, apresentando informações de geração e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos oriundos das atividades. VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,94 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de abril de 2018

Edição nº 1.992

Página 3

e quatro centavos). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, por meio de nota fiscal eletrônica, a qual deverá constar a indicação do número do empenho correspondente ao objeto. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma. ENTREGA: A entrega do serviço será na COZINHA SOCIAL, localizada na Avenida Maripá nº 7001 – Jardim Filadélfia – Toledo/PR, CEP: 85.902-060, em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0330/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 08.418.789/0001-07 para a prestação de serviços técnicos para elaboração de PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS da Unidade Central de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, apresentando informações de geração e destinação ambientalmente adequadas de resíduos sólidos oriundos das atividades. VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,94 (três mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). Contrato firmado em 05 de abril de 2018, conforme conclusões

do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2018.

CONVITE PARA REUNIÃO PÚBLICA

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para participar da REUNIÃO PÚBLICA, que acontecerá na data de **3 de maio de 2018, às 19 horas e 30 minutos**, no Salão do Centro Comunitário do Jardim América e Bela Vista, situado na Rua Carlos Drummond de Andrade anexo ao CRAS, para apresentação das obras de Recapeamento asfáltica, nos trechos do Jardim América e Bela Vista: Trecho 01-Rua João Pessoa (entre as Ruas Monteiro Lobato e General Canabarro); Trecho 02-Rua Marques do Pombal (entre as Ruas Monteiro Lobato e General Canabarro); Trecho 03-Rua General Câmara (entre as Ruas General Canabarro e Carlos Gomes); Trecho 04-Rua Osvaldo Cruz (entre as Ruas Monteiro Lobato e General Canabarro); Trecho 05-Rua Prudente de Moraes (entre as Ruas General Canabarro e Monteiro Lobato) e Trecho 06- Rua Carlos Drummond de Andrade (entre as Ruas Maripá e Félix da Cunha).

Contamos com a participação de todos.

17 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

ATA nº 03/2018

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, nº 2.997, Toledo, Paraná, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1- Alteração na Lei da CAST:** Será encaminhado ofício à Assessoria Jurídica do Município e Presidência da Câmara Municipal, solicitando parecer quanto a Lei da CAST e possíveis alterações. **2. Aplicativo de Comunicação:** Foi apresentado pela empresa IGTEC, o aplicativo de comunicação "SINNC TECNOLOGIA", que visa melhorar a comunicação entre a CAST e seus beneficiários. O Conselho estudará a proposta apresentada dando parecer na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, às onze horas, eu Rodrigo Melonari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ângela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

Luciana Redim

(ausente)
Ana Candica Locatelli

Carmem Lucia Zeni

Clara Maria Vani

David Calça

(ausente)
Edimilson Lopes da Silveira

(ausente)
Roseli Fabris Dalla Costa

(ausente)
Sandra Lagni



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

CONTRATO Nº 002/2018

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)** e a **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (CAST)**, pessoa jurídica, de direito público, com sede à rua Almirante Barroso, 2997, salas 03 e 04, Edifício Ilha Bela, centro, Toledo-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 72.096.043/0001-23, neste ato representada pela sua Superintendente, a **Sra. ANGELA MARIA ZOLETI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADO: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, pessoa jurídica, com sede Av. Anita Garibaldi, 861, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.227.796/0001-59, fone (41) 3312-3860, neste ato representada por seu procurador **SR. ALEXANDRE GULIN**, diretor comercial de passagens, portador da carteira de identidade nº 4.432.216-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 806.088.099-34 e pelo **SR. FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK**, diretor presidente, residente e domiciliado a Av. Anita Garibaldi, 861, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 10.201.992-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 049.129.278-30.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Estimativo de fornecimento de passagens de ônibus convencional de ida e volta de Toledo a Curitiba-Pr, aos beneficiários da CAST, encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **processo de Inexigibilidade nº 001/2018**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor máximo estimado de até **RS 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme a necessidade de utilização das passagens no período.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Parágrafo único

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através da dotação orçamentária:

- 01.001.11.331.0050.2001.3.3.90.39.99.99 Conta 00040 Fonte 00076;

CLÁUSULA IV - FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada conforme as requisições emitidas pela CAST, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente, de acordo com a utilização das passagens, através de depósito em conta corrente da empresa.

CLÁUSULA V – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

As passagens deverão ser fornecidas, conforme emissão e recebimento de autorização por escrito emitida e assinada pela CAST.

Parágrafo Primeiro

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

Parágrafo Segundo

O prazo de vigência será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro

Das Obrigações Da Contratada:

a) Caberá à contratada todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, seguros, carga e descarga para prestação do serviço, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de serviços prestados em desacordo;

b) Realizar a prestação do serviço em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fornecimento das passagens, dentro dos prazos estabelecidos;

d) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a CAST;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.

Parágrafo Quarto

Das Obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento à contratada, após o cumprimento das formalidades legais;





CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

b) Anotar em registro próprio e notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;

c) Fornecer à contratada, todos os esclarecimentos necessários para entrega do produto e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do serviço.

CLÁUSULA VI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único

Fica designada para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato a servidora Francieli Aparecida Kunrath.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **10%(dez por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito do contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.





**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.


CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

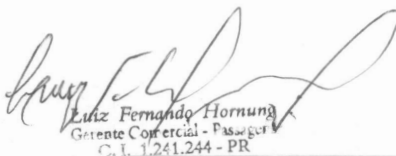
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, 03 de Abril de 2018.


ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE


ALEXANDRE GULIN
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A-CONTRATADA


FLORISVALDO AP. HUDINIK
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A-CONTRATADA


Luiz Fernando Hornung
Gerente Comercial - Passageiro
C. I. 1.241.244 - PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de abril de 2018

Edição nº 1.992

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.